



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.200, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Jardim Santa Genoveva, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua "A", passa a denominar-se Rua da Platina;
- Rua "B", passa a denominar-se Rua 13;
- Rua "C", passa a denominar-se Rua da Prata;
- Rua "D", passa a denominar-se Rua do Diamante;
- Rua "E", passa a denominar-se Rua do Ouro.

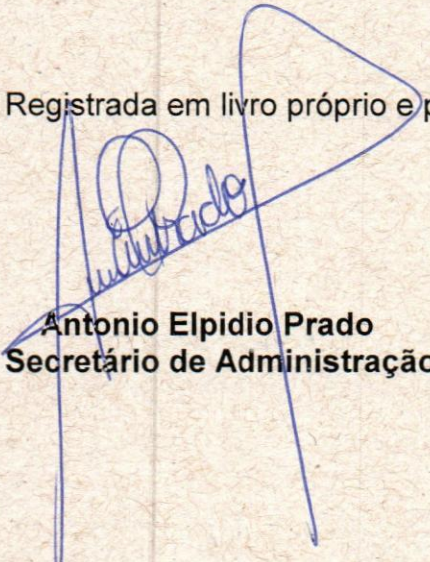
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração